



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.899, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

**DESIGNA COMISSÃO Nº 06 DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 1315/2025/SEAD/PNV, protocolado sob o nº 10265, de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o município designou as Comissões Permanentes para Processos Administrativos Disciplinar e Sindicância, por meio da Portaria nº 1.068, de 07 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância nº 06**, para realizar o Processo nº 10265, de 11 de dezembro de 2025, como segue:

Eufrázia Mazocco, matrícula nº 68510 - **Presidente**

Lurdicéia Siqueira Pereira, matrícula nº 74029 - **Membro Titular**

Marcelo Marques dos Santos, matrícula nº 69515 - **Membro Titular**

Ana Lúcia de Souza Medina, matrícula nº 68757 - **Membro Suplente**

Maria da Penha Souza Trancozo, matrícula nº 00878 - **Membro Suplente**

Maricarla Pereira Pires, matrícula nº 61478 - **Membro Suplente**

José Carnieli Júnior, matrícula nº 81819 - **Representante da Procuradoria Geral do Município**

Art. 2º A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de **Processo Administrativo de Sindicância**, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá um prazo não excedente a 15 (quinze) dias, a partir da instauração do Procedimento Administrativo, para conclusão dos





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

Art.4º O Processo Administrativo seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, e demais legislações aplicáveis.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 28 de janeiro de 2026.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**

